

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 354/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Status

ASSINADO

Editado por

CIBELE DE LIMA OLIVEIRA

Atualizado em

03/09/2026 14:15 (v 0.5)

354/2026

121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Outras informações

Categoria

III – locação/Locação de bens móveis

Número da Contratação

Processo Administrativo

070691

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de Serviço de Locação de móveis para o cenário do programa "Prelúdio". Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	LOCAÇÃO: CADEIRA MODELO DAKAR, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS: 77 CM DE ALTURA, ASSENTO COM LARGURA DE 45 CM E PROFUNDIDADE DE 42 CM ETAPA 1 CRONOGRAMA DE LOCAÇÃO: DATA: 30/10 a 31/10 RETIRADA: 02/11	UNIDADE	45

	 <i>*Imagem ilustrativa</i>		
2	LOCAÇÃO: CADEIRA MODELO DAKAR, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS: 77 CM DE ALTURA, ASSENTO COM LARGURA DE 45 CM E PROFUNDIDADE DE 42 CM ETAPA 2 CRONOGRAMA DE LOCAÇÃO: DATA: 13/11 a 14/11 RETIRADA: 16/11  <i>*Imagem ilustrativa</i>	UNIDADE	45
	LOCAÇÃO: CADEIRA MODELO DAKAR, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS: 77 CM DE ALTURA, ASSENTO COM LARGURA DE 45 CM E PROFUNDIDADE DE 42 CM ETAPA 3 CRONOGRAMA DE LOCAÇÃO:		

3	DATA: 04/12 a 05/12 RETIRADA: 07/12  <i>*Imagem ilustrativa</i>	UNIDADE	45
---	---	---------	----

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No segundo semestre de 2026, a TV Cultura produzirá uma nova temporada do “Prelúdio”, tradicional programa da TV Cultura que une a música clássica ao tradicional formato de “show de calouros” com o objetivo de revelar talentos na música erudita. O programa oferece uma plataforma para jovens músicos clássicos exibirem suas habilidades e competirem entre si. Os participantes são selecionados por meio de uma audição e passam por várias etapas de eliminação até a grande final, quando o vencedor recebe uma bolsa de estudos na renomada “Liszt Ferenc Academy of Music”, na Hungria. O programa faz parte da grade anual da emissora, acontecendo no período de setembro a dezembro.

2.2. A locação do mobiliário é necessária para acomodar confortavelmente todos os participantes e orquestra durante as gravações, os móveis foram escolhidos seguindo a identidade visual do programa. Trata-se de itens práticos e de fácil montagem no ambiente. Ressalta-se que a locação é indispensável, pois a Fundação não possui a quantidade de mobiliário suficiente em seu acervo para atender a demanda do programa.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A locação do mobiliário foi a solução mais adequada para a composição do cenário do programa Prelúdio, conforme layout do cenário previamente aprovado. Os modelos e as dimensões, bem como suas características, foram escolhidos com base na análise da área demandante, que prioriza pela estética visual do cenário e sua qualidade. Os itens escolhidos permitirão uma montagem fácil e rápida em nosso cenário, ocupando o espaço necessário para acomodar confortavelmente todos os participantes e orquestra. A cor preta foi escolhida seguindo a identidade visual do programa. Também são objetos de fácil manuseio que proporcionará rapidez e praticidade na montagem, desmontagem e armazenamento do cenário.

Ressalta-se que a locação é necessária, pois a Fundação não possui a quantidade de mobiliário suficiente para atender a demanda do programa.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens constantes deste estudo deverão ser entregues e montados conforme as etapas, prazos e locais indicados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO LOCADO:

CADEIRA MODELO DAKAR, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS: 77 CM DE ALTURA, ASSENTO COM LARGURA DE 45 CM E PROFUNDIDADE DE 42 CM

A entrega do material deve ser realizada em três etapas, sendo elas:

- ETAPA 1 – 30/10 a 31/10 – 45 CADEIRAS:

A entrega das cadeiras deverá ser feita no dia 30 de outubro de 2026 pela manhã, no Teatro Franco Zampari, localizado na Avenida Tiradentes, nº 451 – Luz – São Paulo/SP.

A retirada deverá ocorrer no dia 02 de novembro de 2026*, no mesmo endereço.

**(A retirada das cadeiras está prevista para o dia 02/11/2026. Caso a empresa contratada não possa realizar a retirada nesta data, considerar a retirada no próximo dia útil, 03/11/2026, sem que essa extensão implique cobrança ou acréscimo de diária, devendo os valores permanecerem inalterados em relação ao período originalmente contratado).*

- ETAPA 2 – 13/11 a 14/11 - 45 CADEIRAS:

A entrega das cadeiras deverá ser feita no dia 13 de novembro de 2026 pela manhã, no Teatro Franco Zampari, localizado na Avenida Tiradentes, nº 451 – Luz – São Paulo/SP.

A retirada deverá ocorrer no dia 16 de novembro de 2026, no mesmo endereço.

- ETAPA 3 – 04/12 a 05/12 - 45 CADEIRAS:

A entrega das cadeiras deverá ser feita no dia 04 de dezembro de 2026 pela manhã, no Teatro Franco Zampari, localizado na Avenida Tiradentes, nº 451 – Luz – São Paulo/SP.

A retirada deverá ocorrer no dia 07 de dezembro de 2026, no mesmo endereço.

OBSERVAÇÃO:

- O cronograma pode ser ajustado conforme necessidade, desde que a alteração seja comunicada pela contratante com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.
- Entrega/montagem deverá ocorrer no período da manhã entre 08:00 a 11:00;
- Retirada/desmontagem deverá ocorrer no período da tarde/noite entre 18:00 a 21:00;
- **Condição de entrega e retirada: Para cada etapa, a locação das cadeiras será considerada pelo período de 02 (duas) diárias, correspondentes à sexta-feira e ao sábado, conforme cronograma. A retirada das cadeiras está prevista, preferencialmente, para a segunda-feira subsequente, ou, quando esta coincidir com feriado, para o próximo dia útil, conforme indicado no cronograma. A empresa contratada poderá, caso seja de seu interesse, realizar a retirada no domingo, devendo, para tanto, comunicar previamente a contratante. A eventual retirada realizada no domingo ou no próximo dia útil não implicará acréscimo de diária ou alteração do valor da locação, devendo ser considerado, para fins de composição do preço, exclusivamente o período de 02 (duas) diárias de utilização das cadeiras.**

4.1.1. Os bens especificados neste estudo deverão estar em bom estado, sem sinais evidentes de uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente danificados ou falsificados. O recebimento dos móveis pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.1.2. Estará sujeito a mudança de datas e locais de montagem e desmontagem, caberá a contratante avisar com 3 (três) dias de antecedência, caso seja necessária alterações no cronograma de locação.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação de característica ou modelo, conforme necessidade estabelecida pela área requisitante, desta forma deve-se seguir com a locação das cadeiras no modelo Dakar na cor preta, por tratar-se de um cenário já aprovado esteticamente e artisticamente, não havendo possibilidade de apresentação de modelo diferente das características apresentadas neste termo.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa contratada deverá apresentar em até 1 (um) dia útil após a assinatura da autorização de fornecimento as fotos e imagens dos móveis para aprovação do departamento de cenografia responsável pela demanda, caso seja necessário a equipe de cenografia poderá solicitar a visita em loco para análise presencial dos móveis a serem locados.

Para viabilizar a prestação de serviço de locação do mobiliário em sua totalidade, é necessário que o contratado siga as seguintes especificações:

ETAPA 1 – 30/10 a 31/10 – 45 CADEIRAS:

A entrega das cadeiras deverá ser feita no dia 30 de outubro de 2026 pela manhã, no Teatro Franco Zampari, localizado na Avenida Tiradentes, nº 451 – Luz – São Paulo/SP.

A retirada deverá ocorrer no dia 02 de novembro de 2026, no mesmo endereço.

ETAPA 2 – 13/11 a 14/11 - 45 CADEIRAS:

A entrega das cadeiras deverá ser feita no dia 13 de novembro de 2026 pela manhã, no Teatro Franco Zampari, localizado na Avenida Tiradentes, nº 451 – Luz – São Paulo/SP.

A retirada deverá ocorrer no dia 16 de novembro de 2026, no mesmo endereço.

ETAPA 3 – 04/12 a 05/12 - 45 CADEIRAS:

A entrega das cadeiras deverá ser feita no dia 04 de dezembro de 2026 pela manhã, no Teatro Franco Zampari, localizado na Avenida Tiradentes, nº 451 – Luz – São Paulo/SP.

A retirada deverá ocorrer no dia 07 de dezembro de 2026, no mesmo endereço.

***OBSERVAÇÕES:**

- O cronograma pode ser ajustado conforme necessidade, desde que a alteração seja comunicada pela contratante com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.
- Entrega/montagem deverá ocorrer no período da manhã entre 08:00 a 11:00;
- Retirada/desmontagem deverá ocorrer no período da tarde/noite entre 18:00 a 21:00

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável do setor de Cenografia, que será responsável pela verificação da entrega das cadeiras.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação no ato da entrega e retirada das cadeiras avaliar se os móveis locados apresentam avarias ou danos.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da locação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. Serviços realizados entre os dias 1º a 31º, vencimento no dia 20 do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Não será aceito emissão de boleto bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Poderá ser exigido por essa Administração que a empresa apresente fotos e vídeos das cadeiras, caso a proposta não atenda as especificações solicitadas, afim de garantir as características e especificações supracitadas no item 1 deste termo, a empresa deverá encaminhar os arquivos para aprovação do departamento de cenografia responsável por esta demanda, antes da confirmação do pedido.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcial, conforme cronograma constante no item 5 deste instrumento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIBELE DE LIMA OLIVEIRA

Equipe de Apoio Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 14:15:34.

VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO

Coordenadora de Cenografia